



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 115-A/2014/PMX

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E A EMPRESA **RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO-ME**, estabelecida à Rodovia PA-150, nº 240, Marajoara II, Xinguara - PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.100.932/0001-67. CEP: 68.555-070, Telefone: (94) 3426-1100, e-mail: raimundopdonascimento@hotmail.com.

Aos quinze (15) dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (2014), no Gabinete da Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO-ME**, estabelecida à Rodovia PA-150, nº 240, Marajoara II, Xinguara - PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.100.932/0001-67. CEP: 68.555-070, Telefone: (94) 3426-1100, e-mail: raimundopdonascimento@hotmail.com, neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. **Raimundo Pereira do Nascimento**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara-PA, portador da carteira de identidade nº. 2.167.579 SSP/PA e, inscrito no CPF sob o nº 706.808.412-53, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o contido no Pregão Presencial – SRP nº 024/2014/PMX, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para o FORNECIMENTO de **PEÇAS DE REPOSIÇÃO DIVERSAS**, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção de veículos e máquinas pesadas, integrantes da Frota Oficial da Administração Geral deste Município de Xinguara - Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do Pregão Presencial – SRP nº 024/2014/PMX, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

1.2- Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL E DA EXECUÇÃO

2.1. O presente Contrato tem por fundamento a licitação na modalidade de Pregão Presencial – SRP nº 023/2014/PMX, homologada pelo Prefeito Municipal em 11/07/2014, com as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado.

2.2- O presente contrato será executado de forma indireta, regime de empreitada por preço unitário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, atualizada, e às cláusulas deste contrato.

3.2. De modo supletivo, poderão ser utilizados princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato tem vigência pelo prazo de até 31/12/2014, contados a partir da sua lavratura.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Os preços registrados para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

5.2. Em cada fornecimento, o preço total será o preço unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos MATERIAIS.

5.3. É vedado qualquer reajuste nos preços registrados exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

5.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

5.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova pesquisa de preços.

5.6. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

5.7. Conter declaração expressa de que todos os custos e despesas legais e/ou adicionais incidentes sobre os MATERIAIS estão incluídos nos preços cotados e faturas a serem emitidas. A falta de tal declaração será considerada como inclusa toda e qualquer despesa, não sendo aceita a inclusão de qualquer valor adicional nos faturamentos decorrentes do objeto deste Contrato.

Planilha Demonstrativa de Preço: LOTE(S): **24 e 25.**

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE Nº 24					
ONIBUS – GRANDE – MERCEDES BENZ					
01	200	PC	ARANHA TRAVA CUBO MB ONIBUS TRAZ ORIG REF: 70952075103 – MARCA ZM	5,00	1.000,00
02	100	PC	BUCHA MANGA EIXO MB ONIBUS REF: 160020007 – MARCA BONZE FALSI	5,00	500,00
03	100	PC	CHIME MANGA EIXO MB ONIBUS 38MM REF: 010.209-1 – MARCA IRNANCESTARE	5,00	500,00
04	50	JG	LONA FREIO MB ONIBUS REF: 0137T-140 – MARCA FLEX	50,00	2.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

05	60	JG	LONA FREIO MB ONIBUS DIANT/TRAZ THERMOID REF: TH134 STD – MARCA FLEX	50,00	3.000,00
06	50	JG	LONA FREIO MB ONIBUS TRAZ THERMOID REF: TH133 STD – MARCA FLEX	50,00	2.500,00
07	200	CJ	PARAFUSO RODA MB ONIBUS DIANT.CH30 22X72 REF: 600114 – MARCA ZM	5,00	1.000,00
08	300	CJ	PARAFUSO RODA MB ONIBUS TRAZ.22X100 CH30 REF: 600190 – MARCA ZM	5,00	1.500,00
09	100	PC	PINO MANGA EIXO MB ONIBUS 38.10 REF: 143371501 – MARCA ZM	30,00	3.000,00
10	100	PC	PORCA CARCACA MB ONIBUS IRMA REF: 133570900 – MARCA FALSI	10,00	1.000,00
11	100	PC	PORCA CARCACA MB ONIBUS ORIGINAL REF: 70852075000 – MARCA FALSI	10,00	1.000,00
12	100	PC	PORCA MANGA EIXO MB ONIBUS REF: 3603320272 – MARCA FALSI	10,00	1.000,00
13	100	JG	REPARO EMBUCHAMENTO MB ONIBUS 38MM REF: 3705869733 – MARCA IRNAN CESTARE	10,00	1.000,00
14	150	PC	RETENTOR RODA MB ONIBUS DIANT REF: 02049-BG – MARCA SABO	10,00	1.500,00
15	150	PC	RETENTOR RODA MB ONIBUS TRAZ REF: 01884 BRAG – MARCA SABO	10,00	1.500,00
16	100	PC	RETENTOR RODA MB ONIBUS DIANT REF: 01549 BRA – MARCA SABO	10,00	1.000,00
17	50	PC	ROLAMENTO RODA MB ONIBUS DIANT EXT TINKEM REF: 33208T – MARCA FAG	10,00	500,00
18	50	PC	ROLAMENTO RODA MB ONIBUS DIANT INT FAG/SKF/TINKEM REF: 33213 – MARCA FAG	50,00	2.500,00
19	50	PC	ROLAMENTO RODA MB ONIBUS TRAZ EXT TINKEM/SKF/FAG REF: 33114=524379 – MARCA FAG	10,00	500,00
20	50	PC	ROLAMENTO RODA MB ONIBUS TRAZ INT REF: 598/593X. – MARCA FAG	10,00	500,00
21	50	PC	ROLAMENTO RODA MB ONIBUS TRAZ EXT FAG/SKF/TINKEM REF: 33215 – MARCA FAG	50,00	2.500,00
22	50	PC	ROLAMENTO RODA MB ONIBUS TRAZ INT FAG/SKF/TINKEM REF: 33019 – MARCA FAG	50,00	2.500,00
23	12	PC	ANEL BI-PARTIDO MB ONIBUS 10,38 REF: 010.036-6 – MARCA FALSE	5,00	60,00
24	30	JG	ARRUELA DIF. MB ONIBUS STD REF: 3525860035 – MARCA SIENETE	1,20	36,00
25	20	JG	ARRUELA DIF. MB ONIBUS STD REF: 3525860735 – MARCA SIENETE	1,20	24,00
26	100	PC	BUCHA PATIM FREIO MB ONIBUS 42X34X30 REF: 020.107-3 – MARCA FALSI	5,00	500,00
27	10	PC	CAIXA SATELITE MBONIBUS COMPL M.PECAS REF: R04107 – MARCA REX	500,00	5.000,00
28	10	CJ	COROA & PINHAO MB ONIBUS 7X40 14MM MOTO PECAS REF: R11061 – MARCA REX	400,00	4.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

29	50	PC	CRUZETA CARDAN MB ONIBUS REF: 512213XS – MARCA SPINCER	40,00	2.000,00
30	50	PC	CRUZETA CARDAN MB ONIBUS SPICER REF: 512100XS – MARCA SPINCER	100,00	5.000,00
31	30	PC	CRUZETA DIF.MB ONIBUS REX REF: 28330004 – MARCA SPINCER	110,00	3.300,00
32	20	PC	CRUZETA DIF.MB ONIBUS 30MM REF: R04602 – MARCA SPINCER	110,00	2.200,00
33	30	PC	CUICAO FREIO MB ONIBUS 30X30 120MM H300 LONGA REF: 5019499 – MARCA BRAK MATIC	100,00	3.000,00
34	80	PC	DIAFRAGMA CUICA FREIO 8" MB ONIBUS CUICAO 30X30 C/AMEL REF: 316602400 – MARCA BRAK	10,00	800,00
35	20	PC	DIAFRAGMA CUICA FREIO 8" MB ONIBUS S/ANEL CUICAO 30X30 REF: R766 – MARCA BRAK	10,00	200,00
36	50	PC	DIAFRAGMA CUICA FREIO 8" MB ONIBUS S/ANEL CUICAO 30X30 REF: R766 – MARCA BRAK	10,00	500,00
37	50	PC	JUNTA DIF.MB ONIBUS AMIANTO REF: 3023510180 – MARCA FALSI	5,00	250,00
38	10	JG	KIT ENGR.DIF. MB ONIBUS CRUZETA 30 MM REF: R06019 – MARCA REX	500,00	5.000,00
39	150	PC	MOLA PATIM FREIO MB ONIBUS DIANT/TRAZ REF: 585.048-7 – MARCA FALSI	5,00	750,00
40	6	PC	PARABRISA ONIBUS CARROCERIA CAIO VITORIA LD REF: 101222 – MARCA VITORIA	30,00	180,00
41	6	PC	PARABRISA ONIBUS CARROCERIA CAIO VITORIA LE REF: 1167 – MARCA VITORIA	30,00	180,00
42	6	PC	PARABRISA ONIBUS CARROCERIA THAMCO SCORPION DIR REF: VT029 – MARCA VITORIA	30,00	180,00
43	6	PC	PARABRISA ONIBUS CARROCERIA THAMCO SCORPION ESQ REF: VT030 – MARCA VITORIA	30,00	180,00
44	300	PC	PARAFUSO CARDAN MB ONIBUS 10X30 REF: 6000-003 – MARCA ZM	2,00	600,00
45	100	PC	PARAFUSO CARDAN MB ONIBUS 12X32 REF: 790846 – MARCA ZM	2,00	200,00
46	100	PC	PINO PATIM FREIO MB ONIBUS 30MM REF: 140.157-2 – MARCA FALSI	5,00	500,00
47	100	PC	PINO PATIM FREIO MB ONIBUS 30MM REF: 140.162-9 – MARCA FALSI	5,00	500,00
48	30	PC	PLANETARIA DIF. MB ONIBUS (REX) CONIFLEX REF: 17330013 – MARCA REX	50,00	1.500,00
49	30	PC	PLANETARIA DIF. MB ONIBUS CRUZETA 30MM REF: R04601 – MARCA REX	50,00	1.500,00
50	30	PC	PORCA CARDAN MB ONIBUS EIXO ENTALHADO REF: 140.248-0 =141– MARCA ZM	5,00	150,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

51	50	PC	RETENTOR PINHAO MB ONIBUS REF: 00500 BAG – MARCA SABO	10,00	500,00
52	60	PC	SATELITE DIF. MB ONIBUS ROLAMENTO CARDAN MB ONIBUS (MOD.ORIG) C/BORRACHA REF: 6208CB REX CONIFLEX REF: 18330013 – MARCA REX	20,00	1.200,00
53	60	PC	SATELITE DIF. MB ONIBUS CRUZETA 30MM MOTOPECAS REF: R04600 – MARCA REX	50,00	3.000,00
54	20	PC	SUPORTE CARDAN MB ONIBUS 45MM MULT- REI REF: R3037 =3063 – MARCA SILC	50,00	1.000,00
55	20	PC	SUPORTE CARDAN MB ONIBUS 55MM MULT- REI REF: R3071 =R3020 – MARCA REI	50,00	1.000,00
56	20	PC	SUPORTE CARDAN MB ONIBUS 50MM REF: R3045 =3067 – MARCA REI	10,00	200,00
57	6	PC	SUPORTE PATIM FREIO MB ONIBUS DIANT REF: 3464214206 – MARCA SILC	100,00	600,00
58	6	PC	SUPORTE PATIM FREIO MB ONIBUS TRAZ REF: 3864230006 – MARCA SILC	100,00	600,00
59	200	PC	TRAVA PINO PATIM MB ONIBUS OLEO REF: 180.108-2 – MARCA FALSI	1,50	300,00
60	100	PC	TRAVA PINO PATIM MB ONIBUS PINO 335.134-3 REF: 180.236-4 – MARCA FALSI	1,50	150,00
61	30	PC	VIDRO LATERAL ONIBUS CARROCERIA THAMCO SCORPION REF: DIV0010 – MARCA VITORIA	10,00	300,00
62	300	PC	ARRUELA PINO MOLA MB ONIBUS DIANT LARGA 50X25 REF: AR014 – MARCA FALSI	1,00	300,00
63	300	PC	ARRUELA PINO MOLA MB ONIBUS TRAZ LARGA 30X60 REF: AR015 – MARCA FALSI	2,00	600,00
64	200	PC	BUCHA MOLA MB ONIBUS DIANT BROZE REF: 020.084-0 – MARCA FALSI	5,00	1.000,00
65	200	PC	BUCHA MOLA MB ONIBUS TRAZ BROZE REF: R006=522 – MARCA FALSI	5,00	1.000,00
66	30	PC	MOLA MB DIANT 1ª ONIBUS MB384.1 REF: MB114.1 =21.1 – MARCA MERCHETI	50,00	1.500,00
67	30	PC	MOLA MB DIANT 2ª ONIBUS REF: MB114.2 – MARCA MERCHETI	50,00	1.500,00
68	30	PC	MOLA MB DIANT 2ª ONIBUS REFORCO REF: MB114.2ª – MARCA MERCHETI	50,00	1.500,00
69	30	PC	MOLA MB DIANT 6ª ONIBUS REF: MB114.6 – MARCA MERCHETI	50,00	1.500,00
70	30	PC	MOLA MB TRASEIRA 1ª ONIBUS REF: MB115.1 =394.1 – MARCA MERCHETI	50,00	1.500,00
71	30	PC	MOLA MB TRASEIRA 2ª ONIBUS REF: MB115.2 =394.2 – MARCA MERCHETI	50,00	1.500,00
72	30	PC	MOLA MB TRASEIRA 3ª ONIBUS REF: MB115.3 =394.3 – MARCA MERCHETI	50,00	1.500,00
73	30	PC	MOLA MB TRASEIRA 4ª ONIBUS REF: MB115.4 =394 – MARCA MERCHETI	50,00	1.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

74	30	PC	MOLA MB TRASEIRA 6ª ONIBUS REF: MB115.6 – MARCA AESA	50,00	1.500,00
75	20	PC	MOLA MB DIANT 1ª ONIBUS REF: MB99.1 – MARCA AESA	100,00	2.000,00
76	20	PC	MOLA MB DIANT 2ª ONIBUS REF: MB99.2 – MARCA AESA	100,00	2.000,00
77	20	PC	MOLA MB DIANT 3ª ONIBUS REF: MB99.3 – MARCA AESA	100,00	2.000,00
78	20	PC	MOLA MB DIANT 4ª ONIBUS REF: MB99.4 – MARCA AESA	100,00	2.000,00
79	20	PC	MOLA MB TRAZ 1ª ONIBUS REF: MB100.1 – MARCA AESA	100,00	2.000,00
80	20	PC	MOLA MB TRAZ 2ª ONIBUS REF: MB100.2 =101.2 – MARCA MARCHETI	100,00	2.000,00
81	20	PC	MOLA MB TRAZ 3ª ONIBUS REF: MB100.3 =101.3 – MARCA MARCHETI	100,00	2.000,00
82	20	PC	MOLA MB TRAZ 4ª ONIBUS REF: MB100.4 =101.4 – MARCA MARCHETI	100,00	2.000,00
83	200	PC	PINO MOLA MB ONIBUS DIANT GRAX.LADO TRAVA CEMENTADO REF: 320.068-0 – MARCA MARCHETI	5,00	1.000,00
84	200	PC	PINO MOLA MB ONIBUS TRASEIRA CEMENTADO REF: PMB103 – MARCA MARCHETI	5,00	1.000,00
85	30	JG	REPARO VALVULA AR MB ONIBUS P/KNOOR KNOOR REF: I83570 – MARCA KNNOR	50,00	1.500,00
86	30	JG	REPARO VALVULA AR MB ONIBUS P/WABCO WABCO REF: 9753000002 – MARCA KNNOR	50,00	1.500,00
87	20	PC	SUPORTE MOLA MB ONIBUS DIANT REF: SC01045 =4477 – MARCA SILC	20,00	400,00
88	20	PC	SUPORTE MOLA MB ONIBUS DIANT 14MM REF: SC01001A – MARCA SILC	20,00	400,00
89	20	PC	SUPORTE MOLA MB ONIBUS TRASEIRA REF: MB007 – MARCA SILC	20,00	400,00
90	200	PC	TRAVA PINO MOLA MB TODOS (PARAFUSO) 4311 REF: TR002 – MARCA MARCHETTI	2,00	400,00
91	20	PC	VALVULA 4 CIRCUITO MB ONIBUS KNOOR =9347023000 REF: I76633 =94875-50 – MARCA KNNOR	150,00	3.000,00
92	20	PC	VALVULA AR MB ONIBUS KNOOR/KNOOR 9753001100 REF: I78209 =90309 – MARCA KNNOR	150,00	3.000,00
93	10	PC	VALVULA MANEQUIM MB ONIBUS REF: 9617222230 – MARCA KNNOR	200,00	2.000,00
94	20	PC	VALVULA RELE MB ONIBUS KNOOR REF: I76204 – MARCA KNNOR	100,00	2.000,00
95	6	PC	ANEL FIXO CAMBIO G3 50/60 3ª/4ª ONIBUS REF: 14330036 – MARCA REX	100,00	600,00
96	6	PC	BOMBA HIDRAULICA MB ONIBUS ZF	500,00	3.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

			=7673955125 REF: 7673955925 – MARCA ZF		
97	6	JG	BRONZINA BIELA MOTOR MB ONIBUS OM352 STD REF: BB134 STD – MARCA ZF	10,00	60,00
98	6	JG	BRONZINA BIELA MOTOR MB ONIBUS OM352/366 STD REF: BB237 STD – MARCA ZF	10,00	60,00
99	6	JG	BRONZINA MANCAL MB ONIBUS OM352 STD ALTA REF: BC333 STD – MARCA ZF	10,00	60,00
100	6	JG	BRONZINA MANCAL MB ONIBUS OM352 STD ALTA +1 REF: BC375 STD – MARCA ZF	10,00	60,00
101	40	PC	CALCO MOTOR MB ONIBUS DIANT OM366 REF: R282 – MARCA REI	30,00	1.200,00
102	40	PC	CALCO MOTOR MB ONIBUS TRASEIRA OM366 REF: R283 – MARCA REI	50,00	2.000,00
103	4	PC	CARCACA CAMBIO MB ONIBUS G3/60 545 – MARCA ARAGON	500,00	2.000,00
104	10	PC	CARCACA TRAMBULADOR CAMBIO MB ONIBUS REF: 030.021-7 – MARCA FALSI	30,00	300,00
105	8	PC	CONTRA EIXO CAMBIO MB ONIBUS G3 50/60 REF: 13330030 – MARCA REX	200,00	1.600,00
106	8	PC	DISCO EMBREAGEM MB ONIBUS OM366 LUK REF: 333005810 – MARCA SACHS	50,00	400,00
107	8	PC	DISCO EMBREAGEM MB ONIBUS SACHS REF: 5666 – MARCA SACHS	200,00	1.600,00
108	6	PC	EIXO ENTALHADO CAMBIO MB ONIBUS G3 50 REF: 13330029 – MARCA REX	300,00	1.800,00
109	6	PC	EIXO ENTALHADO CAMBIO MB ONIBUS G3 60 REF: 13330033 – MARCA REX	300,00	1.800,00
110	6	PC	EIXO PILOTO CAMBIO MB ONIBUS G3 50 16DENTES REF: 12330025 – MARCA REX	200,00	1.200,00
111	6	PC	EIXO PILOTO CAMBIO MB ONIBUS G3 60 17DENTES REF: 12330026 – MARCA REX	200,00	1.200,00
112	6	PC	ENGRENAGEM CAMBIO MB ONIBUS G3 50/60 1ª REF: 10330287 – MARCA REX	200,00	1.200,00
113	6	PC	ENGRENAGEM CAMBIO MB ONIBUS G3 50/60 2ª REF: 10330282 – MARCA REX	200,00	1.200,00
114	6	PC	ENGRENAGEM CAMBIO MB ONIBUS G3 50/60 2ª3ª DU PLA REF: 11330025 – MARCA REX	200,00	1.200,00
115	6	PC	ENGRENAGEM CAMBIO MB ONIBUS G3 50/60 3ª REF: 10330281 – MARCA REX	100,00	600,00
116	6	PC	ENGRENAGEM CAMBIO MB ONIBUS G3 50/60 4ª FIXA REF: 10330283 – MARCA REX	100,00	600,00
117	6	PC	ENGRENAGEM CAMBIO MB ONIBUS G3 50/60 5ª 36D PILOTO 17D REF: 10330280 – MARCA REX	100,00	600,00
118	6	PC	ENGRENAGEM CAMBIO MB ONIBUS G3 50/60 5ª 38D PILOTO 16D REF: 10330284 – MARCA REX	100,00	600,00
119	10	PC	GARFO AMORTECEDOR SUPERIOR MB ONIBUS REF: 318.028-0 – MARCA SILC	30,00	300,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

121	50	PC	GRAMPO MOLA MB ONIBUS DIANT 18X72X300 REF: 18X72X300 D – MARCA AESA	5,00	250,00
122	80	PC	GRAMPO MOLA MB ONIBUS TRASEIRO 18X82X400 REF: 18X82X400 D – MARCA AESA	10,00	800,00
123	80	PC	GRAMPO MOLA MB ONIBUS TRASEIRO 18X82X480 REF: 18X82X480 D – MARCA AESA	10,00	800,00
124	6	JG	JUNTA MOTOR MB ONIBUS OM352 100MM TURBO REF: 48906EFPSD1 – MARCA SABO	10,00	60,00
125	8	JG	KIT EMBR MB ONIBUS OM366 D5326P1192 330MM REF: 6192-1 – MARCA SACHS	30,00	240,00
126	8	JG	KIT EMBR MB ONIBUS D5666P1512 SACHS 350MM REF: 6012 – MARCA SACHS	500,00	4.000,00
127	6	JG	KIT MOTOR MB ONIBUS OM366A S/RESALTO JG6CIL REF: K1475 STD – MARCA METAL LEVE	100,00	600,00
128	6	PC	LUVA DESLIZANTE CAMBIO MB ONIBUS G3 50/60 1ª/RE REF: 26330013 – MARCA REX	100,00	600,00
129	6	PC	LUVA DESLIZANTE CAMBIO MB G3 50/60 2ª/5ª REF: 26330012 – MARCA REX	227,40	1.364,40
130	6	PC	MIOLO SINCRONIZADOR CAMBIO MB ONIBUS G3 50/60 1ª/RE REF: 14330033 – MARCA REX	509,60	3.057,60
131	6	PC	MIOLO SINCRONIZADOR CAMBIO MB ONIBUS G3 50/60 2ª/3ª REF: 14330034 – MARCA REX	100,00	600,00
132	6	PC	MIOLO SINCRONIZADOR CAMBIO MB ONIBUS G3 50/60 4ª/5ª REF: 14330037 – MARCA REX	697,20	4.183,20
133	4	PC	PLATOR EMBREAGEM MB ONIBUS SACHS REF: 1192 – MARCA SACHS	947,90	3.791,60
134	6	PC	PLATOR EMBREAGEM MB ONIBUS SACHS REF: 1512 – MARCA SACHS	500,00	3.000,00
135	6	PC	POLIA BOMBA DAGUA MB ONIBUS OM366 3PISTAS ALUMINIO REF: 3622020310 – MARCA REI	229,60	1.377,60
136	3	PC	POLIA MOTOR MB ONIBUS OM352 2 PISTAS REF: R295P =S3200 – MARCA REI	386,70	1.160,10
137	400	PC	PORCA SEXTAVADA DUPLA 18MM RF REF: 41696=456005 – MARCA ZM	1,90	760,00
138	20	JG	REPARO CX DIRECAO MB ONIBUS HID ZF REF: 8062698007 – MARCA ZF	105,20	2.104,00
139	20	JG	REPARO CX DIRECAO MB ONIBUS HID ZF =8095298804 REF: 8095298808 – MARCA ZF	182,00	3.640,00
140	6	PC	ROLAMENTO COLAR EMB MB ONIBUS OM366 INA REF: F110381 – MARCA FAG	218,00	1.308,00
141	6	PC	ROLAMENTO COLAR EMB MB ONIBUS REF: 3054 ANT3354 – MARCA FAG	576,40	3.458,40
142	6	PC	TURBINA MB ONIBUS OM 352 TO4B352 REF: 409300/5031S – MARCA GARRETE	500,00	3.000,00
143	6	PC	TURBINA MB ONIBUS OM 366 TO4B81 REF: 466646/5041 – MARCA GARRETE	844,00	5.064,00
144	50	PC	PINO CENTRO 12X6 – MARCA EASA	9,00	450,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

145	50	PC	PINO CENTRO 12X8 – MARCA EASA	9,00	450,00
Valor do Lote R\$					200.000,00
LOTE Nº 25 MICRO-ÔNIBUS – VOLARE – 2006					
01	40	JG	BUCHA MANGA EIXO VOLARE 28 MM REF: 21259 – MARCA METALAUTO	5,00	200,00
02	40	JG	BUCHA MANGA EIXO VOLARE 31MM REF: 160021525 – MARCA METALAUTO	5,00	200,00
03	30	PC	CHIME MANGA EIXO VOLARE 28MM REF: 022.448-0 – MARCA METALAUTO	5,00	150,00
04	30	PC	CHIME MANGA EIXO VOLARE 31MM REF: 20029 – MARCA METALAUTO	5,00	150,00
05	20	JG	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO VOLARE 32,05 REF: 110206103 – MARCA IRNANCESTARE	100,00	2.000,00
06	20	PC	PINO MANGA EIXO VOLARE 050 29,15 REF: 140224050 – MARCA IRNANCESTARE	25,00	500,00
07	20	PC	PINO MANGA EIXO VOLARE 060 31,95 REF: 140224395 – MARCA IRNANCESTARE	25,00	500,00
08	20	JG	REPARO EMBUCHAMENTO VOLARE PINO 28,66 REF: 02/04011 – MARCA IRNANCESTARE	5,00	100,00
09	20	JG	REPARO EMBUCHAMENTO VOLARE PINO 31MM REF: 110204310 – MARCA IRNANCESTARE	5,00	100,00
10	50	PC	RETENTOR RODA F4000 VOLARE TRASEIRO SABO REF: 01923 BG – MARCA SABO	5,00	250,00
11	50	PC	RETENTOR RODA F4000 VOLARE TRAZ SABO REF: 07375 BY – MARCA SABO	20,00	1.000,00
12	60	PC	RETENTOR RODA VOLARE DIANTEIRO REF: 2690 – MARCA SABO	16,00	960,00
13	50	PC	ROLAMENTO RODA VOLARE TRASEIRO EXT REF: 368A/362ª – MARCA FAG	35,00	1.750,00
14	50	PC	ROLAMENTO RODA VOLARE TRASEIRO INT REF: 3982/20 – MARCA FAG	30,00	1.500,00
15	50	PC	ROLAMENTO RODA VOLARE TRASEIRO INT TIMKEM/FAG/SKF REF: 3984/20=39590 – MARCA FAG	30,00	1.500,00
16	50	PC	ROLAMENTO RODA VOLARE DIANT INTERNO REF: 3780/20 – MARCA FAG	50,00	2.500,00
17	50	PC	ROLAMENTO RODA VOLARE DIANT EXT REF: 2780/20 – MARCA FAG	26,00	1.300,00
18	6	PC	CAIXA SATELITE VW8120 VOLARE VAZIA REF: BA203169-2 – MARCA ITA	350,00	2.100,00
19	6	CJ	COROA & PINHAO VOLARE SPICER 8X37 REF: BA402104X – MARCA ITA	400,00	2.400,00
20	6	JG	KIT ENGR.DIF. VW8120/8150 VOLARE A REF: BA401295-X – MARCA ITA	400,00	2.400,00
21	10	PC	ROLAMENTO LATERAL COROA F4000 REF:	10,00	100,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

			387A/382AM – MARCA FAG		
22	10	PC	ROLAMENTO PINHAO F4000 DIANT REF: 89443/10T – MARCA FAG	20,00	200,00
23	10	PC	ROLAMENTO PINHAO F4000 TRASEIRO REF: 807040/010 – MARCA FAG	50,00	500,00
24	20	PC	ALGEMA MOLA VOLARE TRASEIRO REF: 690.606-0 – MARCA SILC	20,00	400,00
25	50	PC	BUCHA ESTABILIZADOR VOLARE OLHAL REF: R962 =R610 – MARCA REI	5,00	250,00
26	50	PC	BUCHA ESTABILIZADOR VOLARE TRASEIRO REF: R960=R265 – MARCA REI	5,00	250,00
27	100	PC	BUCHA MOLA VOLARE DT/TS REF: R262=R963 – MARCA REI	10,00	1.000,00
28	20	PC	CALCO CAMBIO VOLARE TS REF: R958 – MARCA REI	10,00	200,00
29	20	PC	CALCO MOTOR VOLARE DIANT REF: R976 – MARCA REI	10,00	200,00
30	20	PC	CORREIA ALTERNADOR VOLARE REF: 6PK1980 – MARCA GATS	5,00	100,00
31	80	PC	CRUZETA CARDAN VOLARE SPICER REF: 5263XS – MARCA SPACER	10,00	800,00
32	50	JG	LONA FREIO VOLARE DT/TZ REF: TH202 – MARCA FLEX	25,00	1.250,00
33	50	JG	LONA FREIO VOLARE DIANTEIRO/TRASEIRO REF: TH258 – MARCA FLEX	25,00	1.250,00
34	10	PC	LUVA CARDAN VOLARE 5263X SPICER PT.35 REF: 331601KX1 – MARCA REI	50,00	500,00
35	12	PC	MOLA VOLARE DIANT 1ª ORIG PARABOLICA REF: AG101.1 – MARCA MARCHETTI	200,00	2.400,00
36	12	PC	MOLA VOLARE DIANT 2ª ORIG PARABOLICA REF: AG101.2 – MARCA MARCHETTI	200,00	2.400,00
37	12	PC	MOLA VOLARE TRAZ 1ª OLHAL CURVO 01LADO REF: AG40.1 – MARCA MARCHETTI	60,00	720,00
38	12	PC	MOLA VOLARE TRAZ 1ª OLHAL RETO 02LADOS REF: AG40.1E – MARCA MARCHETTI	60,00	720,00
39	12	PC	MOLA VOLARE TRAZ 2ª OLHAL CURVO 01LADO REF: AG40.2 – MARCA MARCHETTI	60,00	720,00
40	12	PC	MOLA VOLARE TRAZ 2ª OLHAL RETO 02LADOS REF: AG40.2E – MARCA MARCHETTI	60,00	720,00
41	12	PC	MOLA VOLARE TRAZ 3ª REF: AG40.3 – MARCA MARCHETTI	30,00	360,00
42	12	PC	MOLA VOLARE TRAZ 4ª REF: AG40.4 – MARCA MARCHETTI	30,00	360,00
43	150	PC	PARAFUSO RODA VOLARE DIANT 18X72,5 FREZADO REF: 800538 – MARCA ZM	5,00	750,00
44	150	PC	PARAFUSO RODA VOLARE TRASEIRO 18X82 FREZADO REF: 635.002-0 – MARCA ZM	5,00	750,00
45	100	PC	PINO CENTRO VOLARE 12X6 C.SUPER ALTA	5,00	500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

			REF: 301899 – MARCA AESA		
46	10	PC	PONTEIRA CARDAN VOLARE LUVA 331601X REF: 353451 – MARCA REI	100,00	1.000,00
47	100	PC	PORCA RODA VOLARE 18MM OSCILANTE CH27 REF: 59578 – MARCA ZM	2,00	200,00
48	12	PC	RODA VOLARE VOLARE 06FUROS S/CAMARA FURO RETO REF: 800004 – MARCA FRUM	100,00	1.200,00
49	50	PC	ROLAMENTO CARDAN VOLARE 40MM MOD.ORIG REF: R968R – MARCA FAG	40,00	2.000,00
50	12	PC	TAMBOR FREIO VOLARE DIANT/TRAZ 6FUROS REF: 3664 – MARCA FRUM	100,00	1.200,00
51	20	PC	CABO ACELERADOR VOLARE 1810MM CABOVEL REF: 331294 – MARCA FANIA	20,00	400,00
52	6	PC	CABO TRAMBULADOR VOLARE TODOS 2,5 MTS REF: 020.492-7 – MARCA FANIA	20,00	120,00
53	6	PC	CABO TRAMBULADOR VOLARE TODOS 3,5 MTS REF: 020.494-3 \ – MARCA FANIA	10,00	60,00
54	20	PC	CABO VELOCIMETRO VOLARE REF: TB18006 – MARCA	10,00	200,00
55	10	PC	CUICA FREIO VOLARE DIANT REF: 11107/16003 – MARCA BRAK	100,00	1.000,00
56	6	PC	CUICA FREIO VOLARE TRASEIRO 16X24 76MM H125MM REF: SB123 – MARCA BRAK	100,00	600,00
57	10	JG	DISCO EMBREAGEM VOLARE REF: 5585 – MARCA ITA	150,00	1.500,00
58	6	PC	EIXO PITMAN SETOR DIR. VOLARE CX8090974916 REF: 8090005140 – MARCA ZF	50,00	300,00
59	10	PC	EMBREAGEM VISCOSA VOLARE REF: 1932-114 – MARCA	100,00	1.000,00
60	6	PC	FLANGE PINHAO VOLARE REF: 5004468 – MARCA REI	150,00	900,00
61	12	PC	HELICE RAD.VOLARE PLASTICO REF: 1932-10 9 – MARCA	35,00	420,00
62	12	JG	KIT EMBR VOLARE 13" REF: 6143-1 =104503- 1 – MARCA ITA	500,00	6.000,00
63	10	PC	PARABRISA VOLARE LAMINADO VERDE REF: VOL0125LV – MARCA VITORIA	500,00	5.000,00
64	12	JG	PLATOR EMBREAGEM VOLARE REF: 1585-1 – MARCA ITA	100,00	1.200,00
65	12	JG	REPARO CX DIRECAO VOLARE REF: 8090298805 – MARCA ZF	50,00	600,00
66	12	PC	ROLAMENTO COLAR EMB VOLARE REF: 3389-1 – MARCA	100,00	1.200,00
67	6	PC	ROSCA SEM FIM DIRECAO VOLARE REF: 81104142 – MARCA ZF	1.000,00	6.000,00
68	12	PC	VIDRO LATERAL VOLARE 35X73 REF: VOL0420-F 35X73 – MARCA VITORIA	10,00	120,00
69	12	PC	VIDRO LATERAL VOLARE 59X73 REF:	10,00	120,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

			VOL0421-F 59X73 – MARCA VITORIA		
70	10	PC	BOMBA DÁGUA VOLARE REF: UB731 – MARCA UBA	50,00	500,00
71	6	PC	BOMBA OLEO MOTOR VOLARE REF: 10167 – MARCA ZF	200,00	1.200,00
72	10	JG	BRONZINA BIELA MOTOR VOLARE REF: BG5T/6211/AB – MARCA ZF	5,20	52,00
73	10	JG	BRONZINA MANCAL VOLARE REF: BF6T/6333/A – MARCA ZF	5,00	50,00
74	30	PC	BUCHA BIELA MOTOR VOLARE REF: 3941476 – MARCA ZF	5,00	150,00
75	20	PC	BUCHA COMANDO VALVULA VOLARE REF: 3940059 – MARCA ZF	5,00	100,00
76	36	PC	CAMISA MOTOR VOLARE REF: 3904166 – MARCA ZF	5,00	180,00
77	3	PC	COMPRESSOR AR VOLARE REF: K006282 – MARCA KNNOR	1.000,00	3.000,00
78	20	PC	FILTRO AR VOLARE EXT TECFIL REF: HD3901	5,00	100,00
79	12	PC	FILTRO AR VOLARE INT DELPHI REF: EFA959	5,00	60,00
80	12	JG	JUNTA MOTOR 4BT INFERIOR REF: 3802375	50,00	600,00
81	12	JG	JUNTA MOTOR 4BT SUPERIOR REF: 3804896	50,00	600,00
82	6	KT	KIT COMPRESSOR AR VOLARE 4.10 S/VALVULA REF: II313740063 – MARCA KONNOR	100,00	600,00
83	6	PC	MANGUEIRA FILTRO AR VOLARE REF: 347.321-0 – MARCA FALSI	10,00	60,00
84	10	PC	MANGUEIRA INTERCOOLER VOLARE INFERIOR REF: 459.006-6 – MARCA FALSI	10,00	100,00
85	24	PC	PINO PISTAO MOTOR VOLARE B 4 CIL TURBO REF: 3934047 – MARCA METAL LEVE	1,00	24,00
86	24	PC	PISTAO/ANEIS MOTOR VOLARE 1CIL 30218366/30218372 REF: 4089461 – MARCA METAL LEVE	100,00	2.400,00
87	60	UN	TUCHO VALVULA MOTOR VOLARE 4CIL REF: 3931623 – MARCA KNNOR	27,00	1.620,00
88	6	PC	VALVULA 4 CIRCUITO VOLARE V8 REF: II18172 – MARCA KNNOR	271,00	1.626,00
89	10	PC	VALVULA ABRIR PORTA VOLARE FICA NA GRADE REF: 55212-00 – MARCA KNNOR	150,00	1.500,00
90	10	PC	VALVULA ABRIR PORTA VOLARE INTERNA REF: 172101178 – MARCA KNNOR	420,00	4.200,00
91	10	PC	VALVULA AR VOLARE REF: II38201 – MARCA KNNOR	301,00	3.010,00
92	10	PC	VALVULA RELE VOLARE KNOOR F.MAIOR REF: II15135 – MARCA KNNOR	292,80	3.928,00
93	60	PC	VARETA VALVULA MOTOR VOLARE 4 CIL 3284377 REF: 3284377 – MARCA FALSI	12,00	720,00
94	4	PC	VIDRO VIGIA VOLARE REF: VOL 0150 – MARCA VITORIA	150,00	600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

95	80	PC	DIAFRAGMA 7POL – RASA – MARCA BRAK	12,80	1.024,00
96	80	PC	DIAFRAGMA 6POL – RASA – MARCA BRAK	8,70	696,00
Valor do Lote R\$					100.000,00
Valor Total dos Lotes R\$					300.000,00

5.8. O Valor Global para o presente contrato é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1- Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA QUARTA DA ATA e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial – SRP nº 024/2014/PMX, o qual integra a presente ata de Registro de Preços.

6.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6.3. A revisão negociada de valores, para cima ou para baixo, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário, nas seguintes condições:

6.3.1. Para cima, visando manter o equilíbrio econômico financeiro inicial da proposta, nos termos do artigo 65, § 6º, da Lei 8.666/93, desde que demonstrada por meio de planilhas de preços, cópias de notas fiscais que demonstrem por parte do fornecedor que houve aumento de preços por parte da indústria, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de fato superveniente ou de difícil previsão;

6.3.2. Para baixo, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;

6.4. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODO DE RECEBIMENTO/ACEITE

7.1. Os MATERIAIS serão entregues no endereço indicado pela contratante.

7.2. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Secretaria Municipal de Finanças, pagará o preço correspondente à quantia solicitada em Reais (R\$), mediante a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela contratante, que corresponderá ao valor do item do OBJETO fornecido;

7.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

7.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

7.4.1 - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

7.4.1.1 - As despesas do Fundo municipal de Educação a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 14.552.999/000-96;

7.4.1.2 - As despesas do Fundo municipal de Saúde, a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46;

7.4.1.3 - As despesas do Fundo municipal de Assistência Social a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Assistência Social do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 14.440.733/0001-54;

7.4.1.4 - As despesas do SAAEX (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Xinguara) a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do SAAEX do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 07.869.097/0001-12;

7.4.1.5 - Para as despesas das demais secretarias a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao objeto entregue em nome do MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, com endereço na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP. 68.555-010;

7.5. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA XINGUARA, endereçada ao banco discriminado na nota fiscal e só será efetuado mediante conferência on line pela Secretaria de Finanças, das seguintes certidões:

a) do comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

b) do comprovante de regularidade às Contribuições Previdenciárias, expedido pelo INSS.

7.7 - Para os casos de rejeição do item do OBJETO FORNECIDO, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal.

7.8- Para o ITEM DO OBJETO FORNECIDO sofrido de rejeição será dado o prazo de dois dias para o contratado repor a entrega.

7.9- A rejeição do ITEM DO OBJETO FORNECIDO que foi rejeitado será sem ônus para a contratante

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – A aquisição do objeto que trata o presente CONTRATO ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na do Plano Plurianual, na seguinte dotação orçamentária:

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

01 – Secretaria Municipal de Administração
04.123.0014.2069 – Manutenção da Secretaria de Administração
03 – Secretaria Municipal de Finanças
04.123.0017.2073 – Manutenção da Secretaria de Finanças
03 – Gabinete do Prefeito
04.122.0016.2108 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
04.122.0016.2137 – Manutenção dos Distritos
12 – Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0027.2074 – Manutenção da Secretaria de Saúde
10.302.0030.2049 – Manutenção da Assistência Hospitalar e ambulatorial
05 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana
04.122.0043.2075 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infra-estrutura Urbana
07 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27.812.0003.2072 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
04.122.0064.2065 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
04.122.0064.2105 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente
10 – Secretaria Municipal de Educação
04.122.0037.2071 – Manutenção da Secretaria de Educação
11 – Fundeb
12.361.0006.2102 – Manutenção do Fundeb Administrativo – 40%
14 – Secretaria Municipal de Assistência Social
04.122.0022.2066 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
08.241.0022.2106 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
08.241.0024.2086 – Manutenção do centro de Convivência dos Idosos
15 – Fundo Municipal da Economia solidária
23.691.0012.2107 – Manutenção do Fundosol
08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
04.122.0004.2066 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural
20.606.0007.2070 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural
16 – SAAEX – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Xinguara
04.122.0020.2135 – Manutenção do SAAEX
06 – Secretaria Municipal da Cidade e do Campo
04.122.0014.2067 – Manutenção da Secretaria da Cidade e do Campo
04.122.0069.2099 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito; do Exercício 2014; do Exercício 2014.

8.2 - As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Efetuar a entrega apenas após emissão da correspondente requisição;

9.2 - Entregar os MATERIAIS no prazo de até 24:00 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do fiscal do contrato ou pessoa indicada, no endereço indicado.

9.3 - Atender a solicitações do Contratante para cancelamento das solicitações de requisição, se houver, independentemente de motivação e sem quaisquer ônus adicionais;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

9.4 - Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à entrega do objeto;

9.5 - Indicar, a pedido do Contratante, telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais;

9.6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes à execução do contrato, por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;

9.7 - Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.8 – Atender às solicitações de MATERIAIS, excepcionalmente, em regime de urgência e fora dos horários normais de funcionamento, inclusive sábados, domingos e feriados;

9.9 – Cumprir rigorosamente todas as programações e atividades do objeto deste Contrato;

9.10 - Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução.

9.11 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo dessas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

10.1.1 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.2 - Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor do Contrato;

10.1.3 - Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

10.1.4 - Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda a documentação referente ao mesmo.

10.1.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação à execução do contrato;

10.1.6 – Proporcionar, no que couberem, todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar suas entregas, dentro das normas deste Contrato.

10.1.7 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato por um representante devidamente designado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Contrato será feita pelo servidor designado pela contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avençadas.

11.2. Nos casos em que houver necessidade de substituição do fiscal, esta se dará por meio de decisão do Ordenador de Despesa;

11.2.1. Em havendo ausência justificada, o acompanhamento e a fiscalização se darão por servidor indicado pelo fiscal quando do seu afastamento;

11.3. No exercício da fiscalização, o responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, poderá, a critério do Contratante, emitir relatórios circunstanciais, devidamente visitados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O atraso injustificado realização do objeto deste contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. 86, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Da inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE XINGUARA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do MUNICÍPIO DE XINGUARA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (05) cinco anos e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Prefeitura Municipal.

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão.

12.5. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.6. As multas previstas neste capítulo deverão ser recolhidas, em guia própria, emitida pela Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos ao presente contrato, a seguir especificado:

13.1.1. Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;

13.1.2. Extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

13.1.3. Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.1.4. Fiscalização da execução do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

14.1. O CONTRATANTE, para fins de eficácia do presente Contrato e dos eventuais termos de aditamentos, fará publicar na imprensa oficial, resumidamente, o seu extrato, de acordo com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Os eventuais apostilamentos referentes a reajustes ordinários ou alteração de empenho não serão publicados, devendo apenas ser anexados ao presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento, de conformidade com o artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

15.1.1. Em situações excepcionais, desde que o Contratante concorde, o prazo previsto no item 14.1 poderá ser diminuído.

15.2. O presente contrato também poderá ser rescindido, por conveniência administrativa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer ação ou interpelação judicial nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

15.3. No caso de rescisão administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada.

15.4- Outros casos previstos na Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições iniciais do Contrato, inclusive quanto à documentação.

16.2. Não haverá nenhum vínculo empregatício entre o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal e o pessoal da empresa contratada, como também todos e quaisquer encargos de ordem fiscal, social, trabalhista, inclusive o acidente de trabalho, previdenciário e tributário devidos em decorrência direta ou indireta da execução do presente instrumento serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E assim, por estarem de acordo, após lido e assinados as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Xinguara, Estado do Pará, em: 15 de julho de 2014.

MUNICÍPIO DE XINGUARA - PARÁ
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO-ME.
Raimundo Pereira do Nascimento – Representante
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____
RG.: _____
CPF.: _____

2ª - NOME: _____
RG.: _____
CPF.: _____